



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO

“BELEZAS DA MINHA CIDADE”

A Prefeitura de Brochier/RS criou o Projeto “Belezas da Minha Cidade”, que busca divulgar e valorizar as belas imagens existentes no município de Brochier, evidenciadas através de um Concurso Fotográfico, formando um acervo de imagens para divulgação e valorização do meio no qual estamos inseridos, conforme condições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso Fotográfico com o tema Belezas da Minha Cidade.

1.2 O Concurso Fotográfico, é promovido pela Prefeitura Municipal de Brochier, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

1.3 Poderá se inscrever no concurso qualquer pessoa moradora de Brochier e de outras cidades. No caso de menores de idade será necessária a autorização dos responsáveis.

1.4 Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

2 DO TEMA

2.1 O concurso será realizado de forma a prestigiar fotógrafos amadores do Município de Brochier, com o intuito de fotografar situações, espaços, paisagens e eventos em imagens que retratem o tema do concurso: **“BELEZAS DA MINHA CIDADE”**. A criatividade deve ser estimulada através da captura de imagens.

2.2 Os temas a serem abordados são:

2.2.1 Tema 1: “História e Cultura”

2.2.2 Tema 2: “Turismo e Natureza”

2.2.3 Tema 3: “Tradição Rural”

2.2.4 Tema 4: “Cultura Francesa”

2.2.5 Tema 5: “Desenvolvimento Econômico”

2.2.6 Tema 6: “Livre”

2.3 A seleção das fotos levará em consideração a criatividade, originalidade, a mensagem transmitida pelo fotógrafo e a relação da imagem com o tema deste concurso, relação esta que o autor deverá explicar através de um breve texto.

2.4 A foto deve ser exclusivamente de Brochier - RS, devendo ser colocado o endereço do local onde foi tirada.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

3DO OBJETIVO

31 O Concurso Fotográfico com o tema “Belezas da Minha Cidade” tem por objetivo valorizar o município de Brochier por meio da arte fotográfica, através de registros de expressões, belezas e atividades do cotidiano no âmbito dos temas propostos, que retratem a paisagem, cultura, patrimônio e o povo brochiense, valorizando nossa terra, fortalecendo e divulgando as potencialidades turísticas, bem como, estimulando a preservação do patrimônio natural, cultural e histórico do município. Tem como intuito estimular a imaginação dos participantes, revelando assim, talentos no campo da arte fotográfica. Com este trabalho, realizar-se-á registro fotográfico, que servirá como material histórico e de valorização do meio em que estamos inseridos.

32 As 12 (doze) imagens premiadas serão utilizadas na confecção do Calendário de Eventos anual da Prefeitura de Brochier para o ano de 2023 e irão compor o acervo da Prefeitura para usos futuros. Junto às imagens, cada inscrito apresentará breve explicação do conteúdo e intenção da foto, a qual acompanhará a publicação do calendário.

4DAS INSCRIÇÕES

41 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente pelo formulário do Google Forms no link: <https://docs.google.com/forms/d/1Z1Y2SdSbvW2X73VJolp9Q3MW5dBp21vWHwAUCPZfzPI/edit>

42 As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de junho de 2022 à 30 de setembro de 2022.**

43 As fotos deverão ser anexadas ao formulário de inscrição do Google Docs.

44 Não serão aceitas fotos enviadas de forma diversa daquela especificada neste Regulamento.

45 Cada candidato poderá participar com 01 (uma) fotografia inédita, colorida ou em preto e branco para cada tema, podendo escolher até 2 (dois) temas diferentes.

4.5.1 Em caso de mais de 1 inscrição por candidato no mesmo tema, será considerada a última inscrição.

46 Em nenhuma hipótese serão aceitas montagens ou cópias, sendo o infrator, caso desvendada a fraude, penalizado com a desclassificação do Concurso.

47 Para efeitos de participação no presente Concurso, serão desconsideradas as obras fotográficas cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial.

48 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

49 A falta de informação ou sua veracidade constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

4.10 Serão aceitas apenas as inscrições realizadas dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse regulamento.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

4.11 Não poderão participar do concurso os Gestores Públicos de Brochier, incluídos os Secretários Municipais, assim como os integrantes da comissão organizadora.

5 DO MATERIAL

5.1 Deverão ser enviadas somente fotos digitais, conforme abaixo especificado:

5.1.1 A foto deve ser enviada no formato JPG, no maior tamanho possível conforme o equipamento utilizado.

5.1.2 A foto deverá ser nomeada com o nome do participante e o tema escolhido

Ex.: Nome do Participante_Tema.jpg.

5.2 É preciso dar um título à fotografia e descrever o contexto da imagem relacionando com o tema do concurso, bem como a data e local onde foi feita.

5.3 Serão aceitos apenas fotografias que não denigrem a imagem do patrimônio público, assim como da Administração Pública ou de qualquer cidadão.

5.4 A foto enviada não será devolvida e será considerada doada à administração pública, não cabendo sobre ela nenhum ônus ao município, nenhum direito de imagem, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autoria.

5.5 Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas nas fotografias, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais, as mesmas deverão entregar autorização do uso de sua imagem (Anexo I), e/ou Declaração do proprietário do objeto ou obra intelectual reproduzida de que está ciente de que a fotografia contendo imagem reproduzida da obra será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso, autorizando seu uso para essa finalidade, bem como a fixação da fotografia e sua reprodução pelo fotógrafo; (Anexo II) sendo de responsabilidade do autor da fotografia.

5.6 Do sigilo da identidade:

5.5.1 O formulário preenchido, com identificação da Categoria e demais dados, contendo a(s) fotografia(s) e documentação necessária, será recebido pela Comissão Organizadora, o qual seguirá o seguinte processo:

I – Verificação de enquadramento nos critérios do item 6;

II – Caso a foto atenda aos requisitos, será aceita e dado ciência ao inscrito. Caso contrário, será indeferida e comunicado o fato ao inscrito;

III – Será apagado qualquer dado no arquivo digital que possa identificar o autor da foto e designado um pseudônimo para a autoria da foto, deixando clara a categoria e tema da mesma. Somente a Comissão Organizadora terá acesso aos pseudônimos e respectivos nomes, que estarão lacrados em envelope a ser aberto somente na apuração das vencedoras;

IV – As fotos serão encaminhadas aos jurados para análise e julgamento das vencedoras em cada categoria e tema;

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

V – O júri retornará a ficha de avaliação sendo então realizada a identificação das imagens vencedoras. Para ciência, as pontuações atribuídas pelo júri às imagens inscritas serão encaminhadas, posteriormente, para o e-mail dos inscritos;

6 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os trabalhos serão julgados por uma comissão de voluntários, formada por fotógrafos profissionais e convidados, cuja decisão será soberana, irrevogável e irrecorrível.

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá notas, observando os seguintes quesitos:

1. Relação com o tema “**BELEZAS DA MINHA CIDADE**” contida no material fotográfico - de 0 a 5 pontos
2. Originalidade - de 0 a 5 pontos
3. Criatividade na composição visual- de 0 a 5 pontos
4. Qualidade da obra fotográfica - de 0 a 5 pontos
5. Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia - de 0 a 5 pontos
6. Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia - de 0 a 5 pontos.

6.3 Serão premiadas as **2 (duas)** fotos com a maior pontuação **em cada Tema**.

6.4 Serão ainda escolhidas **1 (uma) foto por tema**, totalizando 6 (seis) fotos para receberem **Menção Honrosa**, que serão escolhidas por meio de votação na página oficial da Prefeitura na rede social Facebook.

6.4.1 As imagens desta categoria serão publicadas em álbum especial na página oficial do Facebook da Prefeitura no dia 01 de outubro de 2022. As 6 (seis) imagens mais curtidas até às 15 horas do dia 14 de outubro de 2022, serão as escolhidas pela votação popular. (Obs.: serão considerados somente os cliques nas opções “curtir” e “amei”).

6.5 A identidade dos autores não será divulgada durante os processos de escolha.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 O resultado do concurso será conhecido pelo público no dia **26 de Novembro de 2022**, no **Sábado no Parque**.

7.2 Serão premiadas as **12 (doze) fotos** mais votadas pela Comissão Julgadora, e **6 (seis)** fotos escolhidas pelo público em geral, receberão Menção Honrosa.

7.3 As fotografias premiadas, assim como seus autores, serão divulgados nas mídias sociais da Prefeitura Municipal.

7.4 A entrega das premiações ocorrerá após o término do concurso, no Sábado no Parque.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

7.5 Os vencedores do Concurso receberão a seguinte premiação:

7.5.1 R\$250,00 para as **12 (doze) fotos** mais votadas pela Comissão Julgadora .

7.5.2 Menção Honrosa para as **6 (seis)** fotos escolhidas pelo público em geral.

7.6 As Menções Honrosas não terão prêmio em dinheiro, mas serão utilizadas na capa do Calendário de Eventos de 2023 e ficarão igualmente expostas ao público.

7.7 Cada participante só poderá ser premiado uma vez, mesmo que participe de dois temas diferentes.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso para a divulgação do evento, nas mídias eletrônicas e impressas, bem como em toda e qualquer publicação realizada, apoiada ou fomentada pela Prefeitura Municipal de Brochier.

8.2 A comissão julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

8.3 Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

8.4 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e cível. A Prefeitura de Brochier, portanto, se isenta de qualquer responsabilidade ao tocante a Direitos Autorais;

8.5 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Julgadora, a desqualificação da fotografia inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.6 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8.7 Dúvidas e informações referentes ao concurso ou sobre o presente Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pelo telefone (51) 3697-1212 ou (51) 99245-2485 (WhatsApp), ou na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, pelo telefone (51) 3697-1333, ou pelo e-mail esporte@brochier.rs.gov.br.

Brochier, 29 de junho de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA:
“BELEZAS DA MINHA CIDADE”**

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de minha imagem constante na obra concorrente no **Concurso 001/2022** – Concurso de Fotografia, concedendo o direito de utilizar como desejar a referida fotografia, no calendário anual da Prefeitura Municipal, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Brochier, RS, _____, de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome da pessoa:

RG:

Autor da Fotografia: _____

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIA:
“BELEZAS DA MINHA CIDADE”

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de imagem do objeto e/ou obra intelectual de minha propriedade constante na obra fotográfica concorrente **Concurso 001/2022** - Concurso de Fotografia, concedendo o direito de utilizar como desejar a referida fotografia em filmes para veiculação em mídia eletrônica, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Brochier, RS, _____, de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome do proprietário:

RG:

Autor da Fotografia: _____

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

ANEXO III

CONCURSO DE FOTOGRAFIA:
“BELEZAS DA MINHA CIDADE”

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (1 a 5)				
	1	2	3	4	5
Relação com o tema “BELEZAS DA MINHA CIDADE					
Originalidade					
Criatividade na composição visual					
Qualidade da obra fotográfica					
Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia					
Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia					

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.